



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
VISITANTE NA ÁREA DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

**Análise de recurso – Candidata Andréia da Silva Mafassioli**

Em relação ao recurso relativo à não homologação da inscrição da referida candidata, a mesma apresentou apenas a cópia do diploma de Doutorado em Educação. Contudo, este é apenas **um** dos requisitos solicitados pelo edital, conforme os subitens 1 e 2 do item 1.3 do edital:

**1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Humanas ou Licenciatura em Educação Especial**

**2. Pós-Graduação em Educação Especial e Doutorado na área de Educação ou Mestrado em Educação com dissertação defendida na área da Educação Especial e Doutorado na área de Educação ou Doutorado em Educação com tese defendida na área da Educação Especial.**

Nesse sentido, o recurso está indeferido, pois a candidata não apresentou as cópias frente e verso dos diplomas de licenciatura em Pedagogia e de Pós-Graduação em Educação Especial, de acordo com a formação exigida como requisito (requisitos 1 e 2), conforme item 4.6.5.

Osório, 15 de dezembro de 2021.

Flávia Twardowski  
Diretor-geral do *Campus Osório* do IFRS  
Portaria nº 155/2020